

## DESPACHO

Por meu Despacho, datado de doze (12) do corrente mês de outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, fixei em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro, designando o Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião, realizada no dia treze (13) do presente mês de outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, fixar em mais 3 o número de Vereadores a Tempo Inteiro, perfazendo um total de 4 Vereadores.

Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro que irão ocupar os quatro lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4 da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Senhora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, o Senhor Luís Manuel Jordão Serra e o Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre.

Mais decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:

1.- Vereador a Tempo Inteiro, Rogério Eduardo Correia Silva Alves:

- a) Atividades Económicas – Economia Local e Emprego;
- b) Desenvolvimento Estratégico;
- c) Aeródromo Municipal;
- d) Obras Públicas;
- e) Desporto;
- f) Mobilidade e Acessibilidades;
- g) Edifícios e Equipamentos;
- h) Relações Públicas e Comunicação;
- i) Juventude.

2.- Vereadora a Tempo Inteiro, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca:

- a) Ação Social
- b) Cultura
- c) Turismo;
- d) Ambiente;
- e) Saúde;

- f) Associativismo;
- g) Modernização e Descentralização Administrativa.

3.- Vereador a Tempo Inteiro, Luís Manuel Jordão Serra:

- a) Urbanismo;
- b) Ordenamento do Território;
- c) Edificação Urbana;
- d) Fiscalização Municipal;
- e) Mercados e Feiras;
- f) Reabilitação Urbana;
- g) Geminações.
- h) Bem-estar animal.

4. Vereador a Tempo Inteiro, Francisco Manuel Lopes Alexandre:

- a) Trânsito e Transportes e Comunicações;
- b) Toponímia;
- c) Proteção Civil e Segurança;
- d) Higiene Urbana;
- e) Abastecimento Público e Saneamento Básico;
- f) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.

5.- Os Pelouros, a seguir referidos, ficarão na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Relações Institucionais;
- b) Recursos Humanos e Organização;
- c) Educação
- d) Administração, Finanças e Património;
- e) Coordenação Geral;
- f) Cooperação Internacional;
- g) Energia e Eficiência Energética.

O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e a devida publicidade

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luís Pereira Hilário